



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

CONVOCAÇÃO

INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO. CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E DROGAS DE CANANÉIA - COMAD.

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia CONVOCA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.196/2013, de 07 de novembro de 2013, os responsáveis dos segmentos abaixo relacionados para indicarem os seus respectivos representantes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E DROGAS DE CANANÉIA - COMAD.:

1. COMPOSIÇÃO: Para cada representante titular deverá ser indicado o respectivo suplente:

- a) 1 (um) representante das Escolas Estaduais;
- b) 1 (um) representante da Polícia Civil;
- c) 1 (um) representante da Polícia Militar;
- d) 2 (dois) representantes das Associações de Bairros legalmente constituídas;
- e) 2 (dois) representantes da sociedade civil, representante de entidades não governamentais e/ou entidades de classes e/ou outras entidades e organizações que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento a que se refere esta Lei;
- f) 2 (dois) representantes de entidades religiosas;
- g) 1 (um) representante da Associação de Pais e Mestres de escolas sediadas no Município de Cananéia.

2. DEFINIÇÃO: Órgão de assessoramento no que diz respeito à coordenação das atividades sobre álcool e drogas, tendo como finalidade auxiliar o Poder Executivo na análise, formulação e aplicação de políticas públicas sobre álcool e drogas.

3. PRAZO DA INDICAÇÃO: A indicação deverá ocorrer até o dia 24 de abril de 2023, a qual poderá ser remetida para o endereço protocolomunicipal@cananeia.sp.gov.br ou protocolizado no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Paço Municipal

4. COMPETÊNCIAS: As competências estão elencadas no art. 3º da Lei nº 2.196/2013.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3851 5100, ramal 5111/5117 ou por mensagem eletrônica para administrativo@cananeia.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 22 de março de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal